



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº
004/2024-ADM**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **Secretário Municipal Administração e Finanças**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, INAUGURAÇÕES E OUTRAS AÇÕES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que **estiverem aptas a contratar com a Administração Pública**.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (DOIS) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida Ney Euirson Napoli, nº1426, Centro de Ibema.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	Qtde	Valor total
---------------------	-------	------	-------------

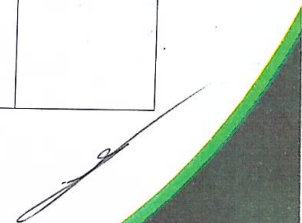
Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

01	<p>FOTOS</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO E PROFISSIONAL FOTÓGRAFO PARA TIRAGEM DAS FOTOS (EVENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL), MUNIDO DE CÂMERAS E LENTES PROFISSIONAIS, MODELO DSLR OU MIRRORLESS, AMBAS FULLFRAME.</p> <p>AS FOTOS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE PELO MENOS 26.0 MEGAPIXELS E DIMENSÕES DE 16:9, SEMPRE DISPOR DE BATERIAS RESERVAS, TECNOLOGIA DE WIFI E NFC DISPONÍVEIS PARA FÁCIL COMPARTILHAMENTO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS COMPATÍVEIS.</p> <p>PARA CADA EVENTO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 01 LINK EM APLICATIVOS DE ARMAZENAMENTO E PARTILHA DE ARQUIVOS (EXEMPLO: DROPBOX, GOOGLE DRIVE, ENTRE OUTROS), CONTENDO AS FOTOS TIRADAS NO TRANSCORRER DO EVENTO E/OU PROGRAMAÇÃO, APÓS TEREM SIDO SELECIONADAS PELA CONTRATANTE EM MEIO DIGITAL.</p> <p>A TIRAGEM DEVERÁ SER EM TORNO DE 05 VEZES AO NÚMERO DE FOTOS SOLICITADAS PARA SEREM SELECIONADAS PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</p>		500	
02	<p>VÍDEOS</p> <p>O EQUIPAMENTO DE FILMAGEM UTILIZADO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) HORAS ININTERRUPTAS, COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD E UHD 4K.</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 PROFISSIONAL/OPERADOR TÉCNICO PARA O RESPECTIVO EQUIPAMENTO, POR EVENTO:</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 01 LINK EM APLICATIVOS DE ARMAZENAMENTO E PARTILHA DE ARQUIVOS (EXEMPLO: DROPBOX, GOOGLE DRIVE, ENTRE OUTROS), CONTENDO OS ARQUIVOS, APÓS TEREM SIDO SELECIONADAS PELA CONTRATANTE EM MEIO DIGITAL.</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA</p>		40	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	<p>INSTRUÇÕES DE COMO DEVERÁ SER FEITA A FILMAGEM (ALTURA, VELOCIDADE, ÂNGULOS... E DEMAIS INFORMAÇÕES).</p> <p>PARA AS FILMAGENS AÉREAS, SERÁ NECESSÁRIO QUE A EMPRESA POSSUA DRONE, COM QUALIDADE DE FOTOGRAFIAS DE NO MÍNIMO 12.0 MEGAPIXELS, RESOLUÇÃO EM VÍDEO DE NO MÍNIMO 2.7 K, BATERIA COM AUTONOMIA PARA O MÍNIMO DE TRINTA MINUTOS DE VÔO, E BATERIA RESERVA.</p> <p>É NECESSÁRIO A CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PRIORIZANDO A QUALIDADE DE NO MÍNIMO 24-BIT /96KHZ, EM FORMATO WAV OU MP3, COM CAPTAÇÃO EXTERNA POSSUINDO MICROFONE LAPELA COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.4 GHZ.</p>			
03	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO</p> <p>REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, POSSES, ENTRE OUTROS EVENTOS QUE A ADMINISTRAÇÃO SOLICITAR. COM NO MÍNIMO 4 CAMÉRAS FULL HD, COM O USO DE NO MÍNIMO DE UM TRANSMISSOR SEM FIO, COM MESA DE SOM PARA CAPTAÇÃO DO ÁUDIO, UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS E RECURSOS PROFISSIONAIS QUE PERMITAM A UTILIZAÇÃO DE GC OU CARACTERES SOLICITADOS PELO EXECUTIVO, E DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE E AO VIVO E COM ENTREGA DO ARQUIVO DIGITAL DA TRANSMISSÃO DA LIVE AO VIVO. AS TRANSMISSÕES AO VIVO DEVERÃO DURAR O TEMPO NECESSÁRIO PARA QUE SE INICIE E SE ENCERRE O EVENTO, NÃO TENDO UM TEMPO ESTIMADO EM 4 HORAS DE DURAÇÃO.</p>		2	

4. Sobre as Fotografias e suas quantidades:

A Assessoria de Comunicação comunicará qual deve ser a tiragem de fotos para estabelecer o número de fotos que serão selecionadas para edição e entrega.

5. Prazo de aviso de para trabalho:

A Assessoria de Comunicação comunicará com 24 horas de antecedência os serviços requisitados pela Administração Municipal.

A empresa contratada tem o dever de comparecer nos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência, e se, por motivos de transmissão ao vivo, montar a mesa de transmissão e os equipamentos com antecedência conveniente para tanto, de acordo com o seu julgamento.

6. Prazo de entrega do produto:

A entrega dos materiais solicitados pela Administração Municipal deverá ser no dia útil seguinte ao evento ou serviço requisitado.

7. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 06 (seis meses).

8. Forma de entrega:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

A empresa contratada deverá efetuar a entrega, em um aplicativo de compartilhamento e armazenamento de arquivos como o DropBox, Google Drive ou via aplicativos de conversa (mantendo a qualidade exigida nas especificações das fotos e vídeos).

9. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

10. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) ser solicitado pelo e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 06 de fevereiro de 2024.


Valtuir José Comiran Junior
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 005/2024-ADM

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **Secretário Municipal Administração e Finanças**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INSERÇÕES DE PUBLICIDADE EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO: RÁDIO E MÍDIA ELETRÔNICA (SITE DE DIVULGAÇÃO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (DOIS) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida Ney Euirson Napoli, nº1426, Centro de Ibema.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QTDE P/ ORÇAMENTO	Valor total
---------------------	----------------------	-------------------	-------------

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

01	RÁDIO Inserções de 30"	ATÉ 31 DE DEZEMBRO	1	
02	Mídia eletrônica (site de divulgação) Veiculação de matéria/artigo deixando online em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	ATÉ DE 31 DE DEXEMBRO	1	

4. Sobre a veiculação de publicidades nos meios de comunicação:

Os veículos credenciados que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.

Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.

5. Prazo de pagamento:

O pagamento será realizado conforme a execução, em até 30 dias após.

6. Prazo de divulgação:

A divulgação dos materiais solicitados pela Administração Municipal deverá ser em no máximo 24 horas após o envio da divulgação.

7. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 06 (seis meses).

8. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) ser solicitado pelo e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 11 de março de 2024.

Valtuir José Comiran Junior
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2235/2024

SÚMULA: Institui Coordenação Municipal Intersetorial de Gestores do Programa Bolsa Família e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Instituída a Coordenação Municipal Intersetorial de Gestores do Programa Bolsa Família composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Simone Beatriz Ferrari
Neusa Prechlak

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Joilson Araújo
Mayara Thome

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esportes:

Melissa Gomes dos Santos de Barros
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2098/2023 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 11 de março de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2236/2024

SÚMULA: Altera Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social nomeados pelo Decreto nº 2131/2023, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Titular: Simone Beatriz Ferrari
Suplente: Renata Maria Broetto

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Valtuir José Comiran Junior
Suplente: Gabriel Eftting

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes dos Trabalhadores do Setor

Titular: Adriane Fiorentin dos Santos
Suplente: Marilei Vieira Prechlak

Representantes dos Usuários

Titular: Anadir de Paula Santos
Suplente: Valdinéia da Silva Rodrigues

Parágrafo Único: Demais representantes permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 11 de março de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2237/2024

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 12/03/2024 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini
Dirlene Fogaça

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Cristiani de Fátima Pimentel
Francielli Sampaio Pereira
Fabiana Schmoller Ludvichak

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Evanilda Cardoso de Oliveira
Roseli Aparecida de Souza
Suzana Schran Correia
Valdiane dos Santos Moreira

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia
Juliana Cristina Campanaro
Marcia Terezinha Antunes das Neves

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari
Marta Regina dos Santos Zeni
Antônia Aparecida Santos Paloschi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Ginásio de Esportes:**
Eliziane de Fátima Galvan
- **Biblioteca Pública Municipal:**
Melissa Gomes dos Santos de Barros
Gabriel Eftting

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**
Joilson Araújo
- **Centro Municipal de Saúde:**
Joilson Araújo
Luisa Bauwelz Pasa
Tais Fernanda Fink Peruzzo
Mayara Thome
- **Clínica da Mulher:**
Joilson Araújo
Diogo Gawlik
Noemi de Araújo
Marcia de Oliveria
- **Hospital Municipal:**
Joilson Araújo
Flavia Rosana Zampieri Muner
Marta Dantas Barbosa
Rosangela Ramos dos Santos
Junior Cezar Padilha
Tais Fernanda Fink Peruzzo

- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**
Simone Beatriz Ferrari
- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**
Vanieli França dos Santos
Iracélia Zanella
Neusa Prechlak



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**
Saulo Antonio Filippini
Gabriel Efftig
Artur Bianchin
- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**
Claudia Pinheiro Bernardis
Lourdes Prechlak
Gabriel Efftig
- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Valtuir José Comiran Junior
Gilvane da Cunha
Gabriel Efftig
Dirce Valbring
- **Membros da Secretaria Municipal de Planejamento:**
João Batista de Almeida
Eduardo Battaglin
Ana Paula Vasselai Mandrick

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 2198/2024 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 11 de março de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita